



CÂMAF MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 008/2021

Súmula: propõe emenda de redação ao

Projeto de Lei nº 0029/2021.

A Comissão de Justiça e Redação, na forma do artigo 99 §8º, do Regimento Interno, apresenta a seguinte Emenda de Redação ao Projeto de Lei nº 29, de 29 de março de 2021.

Art. 1º - Corrige-se a ortografia do §2º art. 4º, para constar a seguinte correção:

§2º Serão considerados para troca somente as Notas Fiscais e Cupons Fiscais emitidos a partir da publicação do Decreto de regulamentação da presente Lei.

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

SALA DAS SESSÕES, 15 abril de 2021.


CRISTINA BALESTRA

Vereadora